

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PETROLINA  
EDITAL 001/2018

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

A UPE – Universidade de Pernambuco, *Campus Petrolina* tendo em vista o Decreto nº 32.948, de 19 de janeiro de 2009 que institui o Programa Bolsa-Estágio e a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que regula sobre o estágio de estudantes, comunica que estão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**I - Das disposições preliminares**

1- Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 12 vagas de estágio, além da Formação de Cadastro de Reserva (CR), agrupadas da seguinte forma:

| NÍVEL          | CURSO                       | VAGAS        |
|----------------|-----------------------------|--------------|
| Nível Médio    | -                           | 9 Vagas + CR |
| Nível Superior | Administração               | 1 Vagas + CR |
|                | Economia/Ciências Contábeis | 1 Vaga + CR  |
|                | Pedagogia                   | 1 Vagas + CR |

2- O referido processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer desse período.

3- O estágio será automaticamente encerrado com o afastamento ou conclusão do curso, não implicando em indenização, seja a que título for.

**II - Da Comissão Organizadora da Seleção**

4- A Comissão Organizadora (composta por três servidores da UPE Campus Petrolina) será responsável pelo processo de seleção dos estagiários para atuarem na UPE Campus Petrolina que assume a atribuição de elaboração do edital e seus anexos bem como da realização de todas as etapas que antecedem a contratação, ficando designados desde já os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

| NOME                             | CARGO             | FUNÇÃO NA SELEÇÃO |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Maria Aline Rodrigues de Moura   | Psicóloga         | Presidente        |
| Melina Luz Bandeira Duarte Silva | Administração     | Membro            |
| Pâmela Rocha Bagano Guimarães    | Docente/Psicóloga | Membro            |

**III- Das vagas Reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.**






5- Aos estudantes com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo § 5º do Art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas;

5.1- Pessoa com deficiência é toda aquela pessoa que se enquadra nas condições descritas no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e dispõe sobre Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

5.2 - As Pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico específico, atestando a deficiência, para adequação do processo seletivo;

5.3 - O candidato com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao cálculo da média e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos;

#### IV- Da Inscrição

6- Os discentes interessados em participar deste processo seletivo, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da UPE Campus Petrolina, preencher a ficha de inscrição e entregar a documentação prevista no item 7 deste edital, no período de 05 de abril a 06 de abril de 2018.

6.1- As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos das 8 às 18h. Os interessados poderão ainda entrar em contato para obter mais informações através do telefone 3866-6498.

6.2- São requisitos para a inscrição no processo seletivo:

a) Estar cursando entre o 2º e o 6º período (no semestre 2018.1) para os alunos de nível superior;

b) Estar cursando entre o 1º e o 2º ano (no semestre 2018.1) para os alunos de nível médio;

c) Ter disponibilidade para estagiar por 04 (quatro) horas diárias, conforme horários disponíveis constantes no ANEXO 1;

d) Possuir conhecimento básico em Informática (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet);

e) Conhecer e estar de acordo com o disposto neste edital;

f) Cumprir as exigências contidas neste Edital.

6.3- Para realizar a inscrição, será necessária a apresentação dos documentos citados logo abaixo, que poderão ser entregues pessoalmente ou por procuração:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Histórico escolar atualizado;





c) Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino devidamente credenciada, informando o ano/semestre.

e) RG e CPF.(Cópia acompanhada do original)

f) Laudo médico comprovando necessidade especial, somente nesse caso.

6.4- A inscrição só será homologada, após conferência e aceite pela UPE *Campus Petrolina* da documentação apresentada.

6.5- A UPE *Campus Petrolina* não se responsabiliza por preenchimento incorreto ou ilegível do formulário de inscrição feito pelo candidato, o qual arcará pelas consequências decorrentes desse ato.

6.6- A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7- A qualquer tempo se for detectada alguma irregularidade ou inexatidão nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição ou em documentos apresentados, a UPE determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.8- Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos Correios.

#### V - Da Seleção e classificação

7- O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas: pontuação do histórico escolar e elaboração de carta de intenção.

7.1-A participação nas 2 etapas é imprescindível para a classificação geral e o não comparecimento em uma delas, elimina o candidato do processo;

#### 8- PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

8.1- Os candidatos serão avaliados através da Média das notas do período ou ano anteriormente cursado;

8.2- A pontuação do histórico escolar será feita observando a média geral do período ou ano anteriormente cursado.

8.3- Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a média 5,0(cinco) no total da análise.

#### 9. SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – Carta de Intenção

9.1 Essa etapa será realizada no prédio da Universidade de Pernambuco *Campus Petrolina*, com acompanhamento da comissão de concurso.

9.2 A carta de intenção deverá ser realizada na sala de informática, tendo o candidato que escrevê-la em um computador no seguinte formato: a) Fonte Times New Roman; b) Tamanho 12; c) Justificado; d) Espaçamento 1,5.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'P' followed by a vertical line and a small flourish at the top.



9.3 Ao final a carta deverá ser enviada por e-mail para o endereço [selecaoestagioupe@gmail.com](mailto:selecaoestagioupe@gmail.com).

9.4 A carta deverá abordar: a) habilidades e competências do candidato; b) Como e porque o candidato pode contribuir com a instituição; c) Como o estágio poderá contribuir na formação profissional e pessoal do candidato.

9.4 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 4 (quatro) pontos na segunda etapa;

10- A pontuação final será resultante da média aritmética da pontuação obtida na 1ª e 2ª etapas.

11 – NÃO SERÃO CLASSIFICADOS OS CANDIDATOS que obtiverem **média geral inferior a 6,0**.

12- Em caso de haver empate das médias de classificação, o candidato de maior idade terá preferência na ordem de classificação e aprovação.

#### VI – Do Calendário

| Eventos   | Datas Previstas                                       |
|---|---|
| Inscrições  | 05, 06, 09 e 10 de abril de 2018                      |
| Análise do Histórico Escolar                      | 11 e 12 de abril de 2018                              |
| Realização da 2ª etapa da seleção                 | 16 de abril de 2018                                   |
| Resultado   | 19 de abril de 2018                                   |
| Interposição de Recursos                          | 20 e 23 de abril de 2018                              |
| Resultado Final                                   | 25 de abril de 2018                                   |
| Apresentação do candidato aprovado na instituição | 26 de abril de 2018 (das 08h às 15h – no setor de RH) |

13- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos previstos no calendário acima, através do site <http://www.upe.br/petrolina> e dos murais da UPE Campus Petrolina.

13.1- As convocações serão realizadas via e-mail e telefone, respectivamente, informados pelos candidatos no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a atualização dos mesmos junto a UPE Campus Petrolina durante o período de validade do certame.

13.2- Após a convocação via e-mail e telefone o candidato terá o prazo de 3 dias úteis (contados a partir do envio do e-mail) para comparecer a UPE Campus Petrolina, caso contrário estará automaticamente eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### VII - Da Contratação






14- A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a UPE e o estagiário.

14.1- Será considerado desistente o candidato classificado que tiver algum impedimento ou se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

14.2- No ato da contratação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino e histórico escolar- original;
- b) Comprovante de Residência – luz, água ou telefone- original e cópia;
- c) 02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes);
- d) Cópia do cartão da conta corrente ou Comprovante de abertura da conta;

### VIII - Deveres do estagiário

15- São deveres do estagiário contratado:

- a) Ser assíduo no estágio;
- b) Ser probo e dedicado, cumprindo o horário estabelecido;
- c) Manter comportamento funcional e social compatível com o decoro no serviço público;
- d) Respeitar e assegurar o sigilo relativo às informações obtidas durante o estágio, no que couber, não as divulgando sob qualquer circunstância para terceiros sem autorização expressa da autoridade superior, mesmo após o término do estágio;
- e) Realizar atividades prescritas pelo Programa de Estágio e cumprir as determinações que lhe forem atribuídas pelos seus superiores seguindo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que trata da realização de estágios;
- f) Aceitar a supervisão administrativa e pedagógica do seu chefe direto;
- g) Seguir a orientação didático-pedagógica do orientador indicado pela instituição de origem;
- h) Submeter-se ao processo de avaliação de responsabilidade do órgão ou entidade de sua lotação;
- i) Comunicar, por escrito, a UPE *Campus* Petrolina, a conclusão ou a interrupção de seu curso ou o seu desligamento da instituição de ensino, no prazo de 5 dias úteis da respectiva ocorrência;
- j) Comprovar, semestralmente, a UPE *Campus* Petrolina, seu vínculo com a instituição de ensino.





15.1- No caso de inobservância de quaisquer dos deveres constantes neste artigo, a UPE – Campus Petrolina, de ofício ou por solicitação de quaisquer dos gestores responsáveis, promoverá o seu desligamento do programa de estágio.

### IX- Das Vedações do Estagiário

16- São vedados aos estagiários:

- a) Ter comportamento inadequado no ambiente de trabalho;
- b) Identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre da UPE campus Petrolina, em matéria alheia ao serviço;
- c) Praticar atos privativos de servidores públicos;
- d) Acumular estágio em qualquer outro órgão ou entidade pública.

### X - Do Resultado Final

17- O resultado final será divulgado na data de 25/04/2018 em listas com a ordem classificatória dispostas nos murais da UPE Campus Petrolina e no site <http://www.upe.br/petrolina>.

### XI – Dos Recursos

18. Será admitido recurso tão somente para questionar a colocação na lista de classificados, por erro no cálculo da média final, dirigida ao Presidente da Comissão de seleção, exclusivamente pelo endereço eletrônico: [selecaoestagioupe@gmail.com](mailto:selecaoestagioupe@gmail.com). devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

18.1- Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, número de identidade, o nível que concorre no concurso e o motivo da interposição.

18.2- O recurso interposto fora do prazo especificado anteriormente será liminarmente indeferido.

18.3- O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, em um (1) dia útil, contados do término do prazo para a interposição.

### XII - Disposições Finais

19- A jornada do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, observado os turnos disponíveis para as vagas. (Ver anexo 01).

20- A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não ultrapassará 2 (dois) anos.

21 – A aprovação no certame não gera direito à contratação, porém garante aos selecionados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.



22- A UPE Campus Petrolina poderá convocar candidatos classificados para outro horário, caso necessite, respeitando rigorosamente a ordem de classificação para o horário previsto.

23- O discente receberá uma bolsa estágio:

a) Alunos de Ensino Médio – R\$ 200,00 + 132,40 (vale transporte);

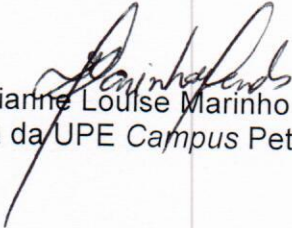
b) Alunos de Ensino Superior – R\$ 250,00 + 132,40 (vale transporte).

23.1- O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

24- O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer maneira, nos termos da legislação vigente.

25- Os casos omissos serão resolvidos em caráter irrecorrível pela Comissão da Seleção, devendo a consulta ou questionamento eventual ser encaminhado ao endereço eletrônico: [selecaoestagioupe@gmail.com](mailto:selecaoestagioupe@gmail.com).

Petrolina 03 de abril de 2018

  
Prof. Marianne Louise Marinho Mendes  
Diretora da UPE Campus Petrolina





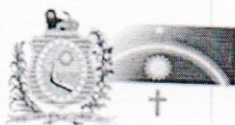
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PETROLINA  
EDITAL 001/2018  
SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**ANEXO 01**

**QUADRO DE VAGAS**

| ÁREAS                       | QUANTIDADE DE VAGAS | CÓDIGO DA VAGA | HORÁRIOS             |
|-----------------------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Ensino Médio                | 3 +*CR              | EM_MA          | 08h00min às 12h00min |
|                             | 2 + *CR             | EM_VES         | 14h00min às 18h00min |
|                             | 4 +*CR              | EM_NOT         | 18h00m às 22h00m     |
| Administração               | 1 + *CR             | ES_ADM         | 14h00min às 18h00min |
| Pedagogia                   | 1 + *CR             | ES_PED         | 14h00min às 18h00min |
| Economia/Ciências Contábeis | 1 + *CR             | ES_CC          | 08h00min às 12h00min |

\*CR- Cadastro de Reserva






**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PETROLINA  
EDITAL 001/2018  
SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

**ANEXO 02  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

|   |                                   |                    |  |
|---|-----------------------------------|--------------------|--|
| <b>NOME:</b>  |                                   | <b>Nascimento:</b> |  |
| <b>FILIAÇÃO</b>   |                                   |                    |  |
| <b>ENDEREÇO:</b>  |                                   |                    |  |
| <b>CEP:</b>   | <b>Cidade:</b>                    | <b>Estado:</b>     |  |
| <b>Tel.:</b>  | <b>E-mail:</b>                    |                    |  |
| <b>CPF:</b>   |                                   |                    |  |
| <b>RG:</b>  | <b>Org. Exp.:</b>                 |                    |  |
| <b>Curso:</b>   | <b>Período (Ensino Superior):</b> |                    |  |
|   | <b>Ano (Ensino Médio):</b>        |                    |  |
| <b>Identificação de vaga pretendida (Código da Vaga):</b> |                                   |                    |  |
| <b>Data:</b>  |                                   |                    |  |
| <b>Assinatura do candidato:</b>                           |                                   |                    |  |

**COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

|                           |              |                                |
|---------------------------|--------------|--------------------------------|
| <b>Nome do candidato:</b> | <b>Data:</b> | <b>Assinatura do Servidor:</b> |
|---------------------------|--------------|--------------------------------|

